



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
BR 153, KM 99, Bloco C, 1º andar
Fone: 62 3328-1168 – Anápolis - GO. CEP: 75132-400

EDITAL DE VAGAS
Nº. 025/2015/PrG

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas no período de 02 a 13 de março de 2015 as inscrições para preenchimento de vagas no Processo Seletivo para Portador de Diploma de Graduação para o período de 2015/1 tendo em vista o prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação ou afim.

1. Número de Vagas Oferecidas por Cursos e Câmpus Universitário.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Endereço: Avenida Brasil Sul, Nº 2.800 Bairro: Jardim Gonçalves, CEP: 75123-315
Cidade: Anápolis – GO Telefone: (62) 3328-1469 /3328 - 1410 /3328-1133

CURSO/MODALIDADE/POLO: Administração Pública – bacharel, Águas Lindas

| Período/Ano | Vagas |
|-------------|-------|
| 2º | 18 |

CURSO/MODALIDADE/POLO: Administração Pública – bacharel, Uruaçu

| Período/Ano | Vagas |
|-------------|-------|
| 2º | 28 |

2. INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UEG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições serão realizadas somente na Secretarias Acadêmica do Câmpus Universitário que oferece o curso pretendido no período de 02 a 13 de março de 2015, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

2.3 – A Secretaria Acadêmica do Câmpus só receberá inscrições no concurso de seleção mediante apresentação da documentação completa exigida no presente Edital. Não haverá solicitações condicionais.

2.4 – A Secretaria Acadêmica do Câmpus indeferirá de pronto todos os pedidos de vaga que não possuam prazo para integralização curricular ou que não cumprirem as demais normatizações deste Edital.

2.5 – As inscrições poderão ser feitas:

2.5.1 – Pelo candidato.

2.5.2 – Por terceiros, mediante a apresentação de procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, bem como dos documentos do candidato. Se a inscrição for efetuada pelo pai ou pela mãe do candidato, devidamente identificados, dispensa-se a procuração.

2.6 – Portador de Diploma de Graduação: Candidato portador de diploma de curso de graduação, registrado pelo órgão competente, que queira concluir outro curso afim, caso haja possibilidade de adequação ao período da matriz curricular em vigor onde houver vaga ou fazer uma habilitação do mesmo curso de graduação integralizado.

3. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Portador de Diploma de Graduação

3.1.1 – Ingresso em outro curso:

- a) Requerimento em formulário próprio oferecido pelo Câmpus;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de graduação registrado no órgão competente, autenticado pelo funcionário da UnU ou em cartório;
- e) Plano de Curso (Programas) das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – São critérios e indicadores para o preenchimento das vagas disponíveis no processo seletivo para transferência e de ingresso de diplomado em conformidade com o Artigo 13 da Resolução do CsA N.º 04/2003 da UEG: a análise do histórico escolar, da carga horária e do programa das disciplinas em que o aluno foi aprovado na instituição de origem para adaptá-lo no período letivo conveniente, observando o maior número de disciplinas aproveitadas e o menor número de disciplinas a cursar das séries posteriores, como um dos critérios para definições do período a ser matriculado.

4.2 – O critério a ser estabelecido para os pedidos de transferência, caso o número de candidatos ultrapasse as vagas existentes, será único e através da realização de prova escrita, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 11 da Resolução CsA nº 04/2003 da UEG.

4.2.1 – A prova a ser aplicada terá nota de 0 a 10 e deverá ser dividida em dissertativa e objetiva, não podendo os valores de cada parte variar para mais que dois pontos.

4.2.2 – A responsabilidade da elaboração da prova será da Coordenação do Curso, devendo ser constituída uma comissão com 03 (três) docentes, incumbidos também da correção das provas.

4.2.3 – A data de realização da prova será dia 17 de março de 2015.

4.3 – A classificação para preenchimento das vagas disponíveis, a partir do 2º período/ano será na seguinte ordem:

4.3.1 – Portador de Diploma de Graduação – Análise do Histórico Escolar, da carga horária e do Plano de Curso (Programa e Bibliografia) dos componentes curriculares a serem aproveitadas na UEG, do curso anterior, observando o maior número de aproveitamentos e menor número de componente curricular a

cursar, integral ou parcial, da 1ª série da matriz curricular em vigor para adequação ao período do curso pretendido.

4.3.2 – O resultado será dia 20 de março de 2015, no Câmpus.

5. DOCUMENTAÇÃO, CADASTRAMENTO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 – O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetivar seu cadastramento e matrícula no período de 21 a 31 de março de 2015, no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica.

5.1.1 – A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica do Câmpus Universitário da UEG que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4 e de duas cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

5.1.1.1 - Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado pelo órgão competente e os candidatos classificados como Portadores de Diploma devem apresentar também o Diploma de graduação registrado no órgão competente;

5.1.1.2 - Histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma;

5.1.1.3 - Documento oficial de identidade, o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

5.1.1.4 - Cadastro de pessoa física – CPF;

5.1.1.5 - Certidão de nascimento ou casamento;

5.1.1.6 - Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

5.1.1.7 - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.

5.1.2 – O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para a matrícula perderá o direito à vaga.

5.1.3 – A Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado se reserva o direito de cancelar a vaga, caso não receba a documentação acadêmica no prazo de 45 dias, a partir da data da expedição do atestado de vaga.

5.1.4 – Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.1.5 – Será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no presente processo seletivo ou na matrícula.

5.1.6 – A Secretaria Acadêmica do Câmpus deverá fornecer ao aluno selecionado uma declaração de cadastro e matrícula que será apresentada à Coordenação do Curso para o qual o candidato foi classificado e convocado, a fim de que se proceda à análise e certificação de aproveitamento de estudos, se for o caso, e posterior retorno à Secretaria Acadêmica do Câmpus.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria Acadêmica deverá afixar em local visível no Câmpus o Edital de vaga publicado pela Pró-Reitoria sobre o processo de reingresso, transferência e de ingresso de diplomado e o resultado do processo Seletivo.

6.2 – Os horários das Secretarias Acadêmicas obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.3 – A Pró-Reitoria de Graduação da UEG divulgará, sempre que necessário, as normas complementares e os avisos oficiais relativos a este processo seletivo.

6.4 – Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UEG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis de 2015/1, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

6.5 – O candidato terá 60 (sessenta) dias de prazo após o resultado do processo de Atestado de Vaga para buscar a sua documentação, caso contrário, a mesma será inutilizada.

6.6 – Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Acadêmico do Câmpus Universitário que oferece o curso para o qual o candidato foi classificado e convocado.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ANÁPOLIS, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Prof.^a Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação